



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 2/12/2012 às 11:53
Paula Teixeira - Mat. 253170

MPV 595

00283

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO	
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA	

DEPUTADO (A) <u>Glauber Braga</u> AUTOR	PARTIDO PSB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	----------------	----------	-----------------

EMENDA SUPRESSIVA

TEXTO ORIGINAL

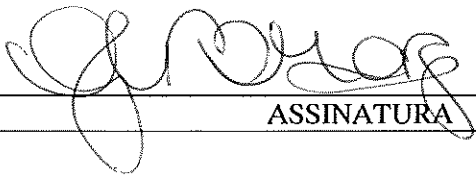
- a) repreensão verbal ou por escrito;
- b) suspensão do registro pelo período de dez a trinta dias; ou
- c) cancelamento do registro;

TEXTO PROPOSTO

- a) repreensão verbal ou por escrito; (EMENDA SUPRESSIVA)
- b) suspensão do registro pelo período de dez a trinta dias; ou ; (EMENDA SUPRESSIVA)
- c) cancelamento do registro; (EMENDA SUPRESSIVA)

JUSTIFICAÇÃO

A supressão das alíneas “A, B e C” se faz prudente, pois seria prematuro já estabelecer as penas que seriam impostas a classe laboral, sem quem antes seja pactuado entre a representação patronal e laboral”. Foi um equívoco da revogada lei n.º 8.630/93, que não se deve repetir.

DATA 13/12/12	 ASSINATURA
------------------	--